www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 | Edição nº 1651 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Saúde	2
Vigilância Sanitária	2
Laudas	2
Secretaria de Governo e Comunicação Social	4
Atos Administrativos	4
Convênios	4
Secretaria de Assistência Social	6
Atos Administrativos	6
Regimentos e deliberações	6
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	12
Atos Administrativos	12
Convites	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 1469/2018-1 Data de Protocolo: 11/02/2022

CEVS: 352730601-561-000378-1-8 Data de Validade: 11/02/2023

Razão Social: CRISTIANO HENRIQUE SECHIN ME CNPJ/CPF: 07.174.589/0001-93

Endereço: Avenida Ricieri Chiquetto, 184 Santo Antônio Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. legal: CRISTIANO HENRIQUE SECHIN CPF: 28952623819

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 7814/2018-6 Data de Protocolo: 10/02/2022

CEVS: 352730601-863-000241-1-2 Data de Validade: 14/02/2023

Razão Social: FELIPE DELCOL DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 01623381630

Endereço: Rua Antônio Chicalhoni, 360 Santo Antônio Município: Louveira

CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: FELIPE DELCOL DE OLIVEIRA CPF: 01623381630

Resp. Técnico: FELIPE DELCOL DE OLIVEIRA CPF: 01623381630

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115116 UF:SP

Resp. Técnico: JOSÉ OLYMPIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA CPF: 04891386835

CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31.701 UF:SP

Resp. Técnico: JULIANA REIS NASCIMENTO CPF: 07298168690

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120133 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 7814/2018-6 Data de Protocolo: 10/02/2022

CEVS: 352730601-863-000236-1-2 CEVS: 352730601-863-000241-1-2

Data de Validade: 14/02/2023

Razão Social: FELIPE DELCOL DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 01623381630

Endereço: Rua Antonio Chicalhoni, 360 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000

UF: SP

Resp. Legal: FELIPE DELCOL DE OLIVEIRA CPF: 01623381630

Resp. Técnico: FELIPE DELCOL DE OLIVEIRA CPF: 01623381630

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115116 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

4. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6958/2016-6 Data de Protocolo: 18/02/2022

CEVS: 352730601-863-000210-1-6 CEVS: 352730601-863-000207-1-0

Data de Validade: 21/02/2023

Razão Social: CENTRO INTEGRADO DE ODONTOLOGIA BRANDÃO S/S LTDA

CNPJ/CPF: 25.320.455/0001-15

Endereço: Avenida Paulo Prado, 541 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000

UF: SP

Resp. Legal: LUCIANA BRANDÃO SALOMÃO OLIVEIRA CPF: 75529580653

Resp. Técnico: LUCIANA BRANDÃO SALOMÃO OLIVEIRA CPF: 75529580653

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:57688 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

5. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6958/2016-6 Data de Protocolo: 18/02/2022

CEVS: 352730601-863-000207-1-0

Data de Validade: 21/02/2023

Razão Social: CENTRO INTEGRADO DE ODONTOLOGIA BRANDÃO S/S LTDA

CNPJ/CPF: 25.320.455/0001-15

Endereço: Avenida Paulo Prado, 541 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000

UF: SP

Resp. Legal: LUCIANA BRANDÃO SALOMÃO OLIVEIRA CPF: 75529580653

Resp. Técnico: LUCIANA BRANDÃO SALOMÃO OLIVEIRA CPF: 75529580653

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:57688 UF:SP

Resp. Técnico: CAMILA CRISTINA CAPASSO CPF: 40624414892

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:112608 UF:SP

Resp. Técnico: CLAUDIA FERNANDES DE M SILVEIRA CPF: 22279780828

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82088 UF:SP

Resp. Técnico: JOSÉ AZEVEDO PINTO JÚNIOR CPF: 26387511895

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:68771 UF:SP

Resp. Técnico: MARCO AURÉLIO BERBEL DE SOUZA CPF: 25869642841

CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:54981 UF:SP

Resp. Técnico: SAMIRA AHMAD ABOU ABBAS CPF: 21527110842

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:75995

UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6958/2016-6 Data de Protocolo: 18/02/2022

CEVS: 352730601-863-000207-1-0 CEVS: 352730601-863-000212-1-0

Data de Validade: 21/02/2023

Razão Social: CENTRO INTEGRADO DE ODONTOLOGIA BRANDÃO S/S LTDA

CNPJ/CPF: 25.320.455/0001-15

Endereço: Avenida Paulo Prado, 541 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000

UF: SP

Resp. Legal: LUCIANA BRANDÃO SALOMÃO OLIVEIRA CPF: 75529580653

Resp. Técnico: LUCIANA BRANDÃO SALOMÃO OLIVEIRA CPF: 75529580653

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:57688 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO EXTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 15/2018-1 Data de Protocolo: 11/02/2022

CEVS: 352730601-561-000373-1-1 Data de Validade: 11/02/2023

Razão Social: POMAROLLA RESTAURANTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 29.299.509/0001-69

Endereço: Rua João Verardo, 245 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: GENIVALDO XAVIER DOS SANTOS CPF: 26760422899

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Atos Administrativos

Convênios

Município de Louveira
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Convênios
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 003/2022
PROCESSO: 001290/2022

Publicação, no Diário Oficial, no dia 18 de fevereiro de 2022, Edição nº 1648A, na página 2, referente à publicação do Termo de Convênio nº 003/2022 celebrado entre Prefeitura Municipal de Louveira e Irmandade Santa Casa de Louveira.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 60 dias a partir da assinatura.

LEIA-SE:

Vigência: 120 dias a partir da assinatura.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

Município de Louveira
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Convênios
ERRATA - EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 004/2022
PROCESSO: 001298/2022

Publicação, no Diário Oficial, no dia 18 de fevereiro de 2022, Edição nº 1648A, na página 2, referente à publicação do Termo de Convênio nº 004/2022 celebrado entre Prefeitura Municipal de Louveira e Irmandade Santa Casa de Louveira.

ONDE SE LÊ:

Vigência: 30 dias a partir da assinatura.

LEIA-SE:

Vigência: 90 dias a partir da assinatura.

ESTANISLAU STECK

Prefeito Municipal de Louveira

Secretaria de Assistência Social

Atos Administrativos | **Regimentos e deliberações**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 02, de 21 de fevereiro de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 260, § 2º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2022, disposto na Ata nº 05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2022 conforme tabela abaixo:

MÊS	DIA
MARÇO	16
ABRIL	20
MAIO	18
JUNHO	15
JULHO	20
AGOSTO	17
SETEMBRO	21
OUTUBRO	19
NOVEMBRO	16
DEZEMBRO	21

Parágrafo único. Todas as reuniões acima dispostas iniciar-se-ão às 08 horas e 30 minutos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDINEY GENEROSO
Presidente do CMDCA

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 03, de 21 de fevereiro de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 260, § 2º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2022, disposto na Ata nº 05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Temática temporária, composta por membros do Poder Público, para realização do processo eleitoral dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representantes da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo denominar-se-á de "Comissão Eleitoral".

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I – Claudiney Generoso, Presidente do CMDCA;
II – Cíntia Barbosa Paixão, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III – Israel Heber Bueno, representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
IV – Lourival Barros dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Cultura & Eventos.

Art. 3º À Comissão Eleitoral caberá a elaboração do processo de eleição das entidades e organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º A duração da Comissão Eleitoral se dará até a finalização do processo eleitoral.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDINEY GENEROSO
Presidente do CMDCA

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA nº 04, de 21 de fevereiro de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 260, § 2º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Ordinária realizada em 16 de fevereiro de 2022, disposto na Ata nº 05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Temática paritária e temporária, composta entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil, para a revisão da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* deste artigo denominar-se-á de "Comissão de Revisão da Lei do CMDCA".

Art. 2º Os membros da Comissão de Revisão da Lei do CMDCA pertencentes ao Poder Público serão os conselheiros:

I – Ricardo Tonato Serpa, representante da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos;
II – Claudiney Generoso, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Os membros da Comissão de Revisão da Lei do CMDCA pertencentes à Sociedade Civil serão as conselheiras:

I – Talita Sechim dos Santos, representante da entidade Cáritas Paroquial Nossa Senhora Mãe dos Homens e Santo Antônio de Pádua;
II – Luzia Marques dos Santos Cecato, representante da entidade Pastoral da Criança.

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

Art. 4º À Comissão de Revisão da Lei do CMDCA caberá à elaboração da minuta da proposta de revisão da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014, no tocante ao processo de eleição de conselheiros tutelares.

Art. 4º A duração da Comissão de Revisão da Lei do CMDCA se dará até a aprovação da versão final da proposta de alteração da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014, pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 21 de fevereiro de 2022.

CLAUDINEY GENEROSO
Presidente do CMDCA

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova, Louveira – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Louveira - SP

"Dispõe sobre a aprovação, pelo CMAS, do Demonstrativo Físico-Financeiro do ano de 2020"

RESOLUÇÃO CMAS nº 02, de 22 de fevereiro de 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Louveira/SP usando do disposto no art. 8º, XVII e art. 10, V da Lei Municipal nº 1.286, de 23 de setembro 1997, e

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 17 de fevereiro do corrente ano, disposta na Ata nº 03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Demonstrativo Físico-Financeiro referente ao exercício do ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 22 de fevereiro de 2022.

LARISSA YASSUE FUKUDA
Presidenta do CMAS

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – *Vila Nova – Fones:* 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmas@louveira.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Atos Administrativos

Convites

Câmara Municipal de Louveira
AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2022
(às 18h30)
Pauta – Convite

Em observância à previsão contida no § 4º, do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), realizar-se-á Audiência Pública, para DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE DE 2021, nesta Edilidade, em 23 de fevereiro de 2022, às 18h30min.

Referida Audiência será transmitida ao vivo, pelo site www.louveira.sp.leg.br e, também, pelo facebook @ camaralouveira.

Publique-se e afixe no local de costume da Câmara Municipal de Louveira.

Louveira, 8 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente